



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Miguel da Veiga Lima, nº 100, Bairro Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, para ministrar e orientar oficinas, para jovens, crianças e idosos do município, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social e Cras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, Departamento de Educação e Departamento de Cultura Esporte e Lazer.

Tocos do Moji-MG, 20 de março de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Assistência Social	Wilson Roberto Pereira
Departamento de Cultura Esporte e Lazer	Fabio Flauzino
Departamento de Educação	Carlos Eduardo

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social de Tocos do Moji-MG tem pactuado com o Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nesse contexto, são repassados mensalmente recursos Fundo a Fundo para a execução de atividades esportivas e culturais em contraturno escolar, destinadas aos usuários da Assistência Social.

Para tanto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresas de prestação de serviço de oficinairo. Essas empresas deverão disponibilizar profissionais capacitados em diversas áreas para ministrar e orientar as atividades desenvolvidas no município.

A presente contratação tem como finalidade a oferta de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de inclusão digital destinadas aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social, bem como aos alunos da rede municipal de ensino participantes do período integral e às atividades promovidas pelo Departamento de Cultura, Esporte e Lazer do município.

A realização dessas oficinas visa ampliar o acesso da população a atividades educativas, culturais, esportivas e de desenvolvimento social, proporcionando oportunidades de aprendizado, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Miguel da Veiga Lima, nº 100, Bairro Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

No âmbito do CRAS, as oficinas contribuem para o fortalecimento das ações socioassistenciais, promovendo a convivência em grupo, o desenvolvimento de habilidades e a inclusão social dos participantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Para o Departamento de Educação, as oficinas serão desenvolvidas junto aos alunos do ensino em período integral, como atividades complementares que estimulam o desenvolvimento cultural, esportivo e educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Já para o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, as oficinas visam incentivar a participação da comunidade em atividades culturais e esportivas, promovendo o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer como instrumentos de integração social, valorização cultural e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação dos serviços torna-se necessária para garantir a execução dessas atividades, ampliando as ações desenvolvidas pelo município e atendendo às demandas da população por programas educativos, culturais e sociais.

Oficinas para Contratação:

Esportes: basquete, vôlei, handebol, futsal e diversas variações de esportes invasão, marca, precisão, técnico-combinatório, combate, rede/parede e campo/taco.

- **Artes:** Artesanato.
- **Dança:** Dança de Salão (Zumba, forró, samba de gafieira, tango), dança sênior, fitdance e ritmos regionais
- **Música:** Canto Coral.
- **Digital:** Informática e Inclusão Digital
- **Outras Atividades:** Capoeira

Visando atender ao interesse público e cumprir os ditames legais, a chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal nº 14.133/2021, que foi regulamentada no município através do Decreto Municipal nº 3057/2024.

Dessa forma, para garantir a proposta mais vantajosa e evitar restrições à competitividade, optou-se pela realização do certame na modalidade presencial. Essa escolha busca proporcionar maior agilidade na contratação, evitando atrasos nos procedimentos, o que pode ocorrer na modalidade eletrônica. Além disso, o pregão presencial pode inibir a apresentação de propostas insustentáveis, assegurando maior eficiência ao processo licitatório.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a conveniência do fornecimento contínuo do serviço com previsão mensal. Esse sistema é mais vantajoso para a Administração Pública, pois permite flexibilidade na contratação, possibilitando ajustes conforme as necessidades do município e contribuindo para a redução de custos.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Mediante os elementos apresentados, verifica-se compatibilidade entre os valores praticados no mercado, os quais se mantêm dentro da média considerada para esse tipo de contratação.

Diante do exposto, dentro das formalidades legais e indispensáveis, justifico a necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Oficineiro.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade;

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUALIADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento do Departamento Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Miguel da Veiga Lima, nº 100, Bairro Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Item	Código	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.
1	259.000.031	Serviço de instrutores para ministrar e orientar Oficinas de Capoeira , com formação na modalidade, deverá obter faixa preta ou título similar concedido por organização estadual ou federal que represente oficialmente a respectivas artes marciais, para as faixas etárias de 4 anos a idosos acima de 60 anos	Horas	100
2	259.000.032	Serviço de instrutores, para ministrar e orientar Oficina de Dança e com formação na modalidade, Graduação em Educação física e cursos similares de aula de Dança de salão (Zumba, forró, samba de gafieira, tango), dança sênior, fitdance e ritmos regionais para as faixas etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos	Horas	600
3	259.000.033	Serviço de instrutores, para ministrar e orientar Oficina de Ballet com formação em educação física / cursos similares nas respectivas modalidades, para crianças de 6 anos a idosos acima de 60 anos.	Horas	300
4	259.000.034	Serviço de instrutores, para ministrar e orientar Oficinas de Artesanato com formação na modalidade artes plásticas, pintura e artesanato ou graduação na área da educação, para as faixas etárias de 4 anos a idosos acima de 60 anos.	Horas	400
5	259.000.035	Serviço de instrutores, para ministrar e orientar oficinas de Esportes , com formação em educações físicas nas modalidades, basquete, vôlei, handebol, futsal e diversas variações de esportes invasão, marca, precisão, técnico-combinatório, combate, rede/parede e campo/taco para as faixas etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos	Horas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Miguel da Veiga Lima, nº 100, Bairro Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6	259.000.036	Serviço de instrutores de Oficinas de Música , com formação musical em nível superior técnico ou com experiência comprovada no ensino de música, nas modalidades de Canto Coral, para as faixas etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos.	Horas	600
7	259.000.037	Serviço de instrutores, para ministrar e orientar oficinas de Ginástica Rítmica , com formação em educação física, para ministrar aula para faixa etária de 6 anos a idosos acima de 60 anos.	Horas	300
8	259.000.038	Serviço de instrutores, para prestação de serviços de oficina de Informática e Inclusão Digital , O profissional responsável pela oficina deverá possuir conhecimento e experiência em informática básica e inclusão digital , bem como habilidade para trabalhar com grupos e desenvolver atividades educativas. para ministrar aula para faixa etária de 6 anos a idosos acima de 60 anos.	Horas	300

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$206.120,00 (duzentos e seis mil e cento e vinte reais)**

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou



excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o município é a contratação dos serviços, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias requisitantes desta Prefeitura. Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura e saneamento adequados, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações, logradouros e equipamentos públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DELARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento de Educação e Departamento de Cultura esporte e Lazer por meio dos seus Diretores, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15 - RESPONSÁVEIS

Assinatura dos responsáveis pelo ETP

Wilson Roberto Pereira

Diretor Municipal de Assistência Promoção Social
Tocos do Moji – MG

Fábio Flauzino

Diretor do Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e
Turismo

Carlos Eduardo da Silva

Diretor Departamento Educação